



**DECRETO Nº. 10.062 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.030,14**(quinze mil trinta reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.737 de 03 de outubro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.30.93.00.00.3839 Indenizações e Restituições 30,14

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.1968 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR – Programa de apoio à higiene íntima, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e do Superávit Financeiro da fonte: 3839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pickup, no valor de R\$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**